



PL 072/2025



Protocolo: 061134



28/01/2025 11:16

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI N.º 72 /2025

**PROÍBE A INSTALAÇÃO DE
BANHEIROS E VESTIÁRIOS
UNISSEX NOS ESPAÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BETIM, MG.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Betim, a instalação de banheiros e vestiários unissex nos espaços públicos do Município de Betim, MG.

§1º Entendem-se como banheiros e vestiários unissex os espaços de uso coletivo, por qualquer indivíduo, para a realização de suas necessidades fisiológicas.

§2º Espaços públicos são aqueles de uso comum e coletivo, pertencente ao poder público de Betim.

Art. 2º Não se caracteriza como banheiro e vestiário unissex os destinados ao uso de familiares com crianças e o de uso de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Em caso de instalação de banheiros para uso de familiares com crianças, os mesmos deverão ser identificados como: “uso família”, que será destinado para familiares com crianças até 12 (doze) anos de idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 15 de janeiro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador



JUSTIFICAÇÃO

De início é importante ressaltar que o Projeto de Lei proposto não tem por finalidade denegrir a personalidade, tão menos a dignidade da pessoa humana.

Não é o uso de um banheiro que diminuirá a luta e o reconhecimento de uma classe, todavia, os espaços públicos devem atender e resguardar a vida íntima e privada das pessoas.

No uso de um banheiro e vestiários deve ser priorizado a intimidade e a segurança dos usuários.

Infelizmente, ainda são frequentes os abusos sofridos por mulheres e meninas praticados na esfera pública, a ponto de as mulheres terem motivos para temê-los e tomar precauções para prevenção. Um estudo recente do Comitê Sobre Assédio e Violência Sexual nas escolas da Câmara dos Comuns sobre Mulheres e Igualdade descobriu que o assédio sexual é endêmico em escolas públicas e muitas vezes considerado — tanto por estudantes quanto por professores — como simplesmente uma parte da vida cotidiana. Quase um terço das garotas de 16–18 anos reportaram ter sofrido toques sexuais indesejados na escola, e muitas outras foram vítimas ou presenciaram violência sexual verbal e assédio.

Cerca de 90% das ocorrências de assédio sexual em trocadores públicos aconteceram em instalações unissex, de acordo com o jornal The Guardian.

De acordo com o IPEA, o Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, isto é, dois por minuto.

A preocupação é com a segurança das crianças e mulheres. A luta sempre será contra tudo aquilo que é contrário à segurança de nossas famílias

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 15 de janeiro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador